

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

O Senador CIDINHO SANTOS, que subscreve, REQUER, com fundamento no art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal,

DESTAQUE PARA REJEIÇÃO

Dos incisos V e VI do art. 12 do PLV nº 30/2017, resultante do processo de conversão da Medida Provisória nº 782, de 2017.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2017, que resulta da Medida Provisória nº 782/2017, com a redação que veicula à altura do art. 12, V e VI, leva a um fatiamento ineficaz, perigoso e comprometedor da eficiência administrativa, além de inócuo, das atribuições da defesa sanitária animal em dois órgãos diferentes, sendo que a Secretaria de Aquicultura e da Pesca – órgão para o qual se está deslocando parcela dessa competência -, não conta com nenhum veterinário, ao passo em que o Ministério da Agricultura tem, em seu corpo funcional, 1.161 desses profissionais.

Temos para nós que o MAPA, por isso, é o locus natural dessa competência, erroneamente deslocada pelo PLV referido.

Como a redação das competências do Ministério referido já contempla, como está no PLV, tais competências, pleiteia-se pela



SF/17986.35689-14

rejeição dos dois dispositivos referidos, com consequente exclusão do tema do rol de atuação da Secretaria da Aquicultura e da Pesca.

Sala das Sessões,

Senador CIDINHO SANTOS



SF/17986.35689-14